



BO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI N. 207, DE 19 DE JULHO DE 1956.

Suplementa diversas verbas do Orçamento vigente, na importância de Cr\$
460.500,00:

O Prefeito Municipal de Parelhas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e em sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$. 460.500,00 (quatrocentos e sessenta mil e quinhentos cruzados), as seguintes verbas do orçamento vigente:

<u>ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	
00100 3 01 3 - Impressos e Material de Expediente.....	15.000,00
<u>EDUCAÇÃO PÚBLICA</u>	
" 3 30 4 - Auxílio a Escolares Pobres	10.000,00
<u>SERVÍCIOS HIGIENICIAIS</u>	
" 3 37 4 - Cons. e rep. dos maquinismos das Usinas....	15.000,00
<u>SERVÍCIOS DE UTILIDADE PÚBLICA</u>	
" 3 31 4 - Irrigação de praças e jardins	1.000,00
" 3 32 4 - Serviço de Limpeza Pública	20.000,00
" 3 37 4 - Obras Novas	200.000,00
" 3 37 4 - Cons. dos prédios municipais	20.000,00
" 3 37 4 - Censo de cidade e agências públicas	12.000,00
" 3 37 4 - Pavimentação da cidade	10.000,00
<u>ENCARGOS DIVERSOS</u>	
" 3 99 4 - Remuneração de Títulos de Capitalização..	2.500,00
" 3 99 4 - Despesas Desprevidas	25.000,00
	Soma Cr\$ 460.500,00

ART. 2º - Constitui recurso para cobertura do crédito suplementar objeto do artigo anterior, o saldo do exercício passado e o "superavit" verificado no orçamento em vigor, assim desentimado:

"superavit".....	500.000,00
Saldo anterior	203.710,70
Total	603.710,70
Menos Créditos Especiais aprovados	126.860,00
Disponível ...	476.850,70

ART. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 19 de Julho de 1956

Roberto Pereira da Costa

Roberto Pereira da Costa
Prefeito

Itamar Marcelino da Silva

Itamar Marcelino da Silva
Secretário.